

LEI MUNICIPAL Nº.1252/95 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIA

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, créditos suplementares no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), em programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº.1185/94, de 13 de dezembro de 1994, a saber:

ANEXO 2

ORGAO: Câmara de vereadores
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Câmara de Vereadores
FUNÇÃO: Legislativa
PROGRAMA: Processo Legislativo
SUBPROGRAMA: Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001-Manutenção do Funcionamento da
Câmara
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Valor R\$ 2.000,00

ORGAO: Secretaria da Administração
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Administração Geral
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Previdência
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Segurados
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045-Contribuições Previdenciárias
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor R\$ 5.000,00

ORGAO: Secretaria da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Finanças
FUNÇÃO: Administração e Planejamento
PROGRAMA: Administração Financeira
SUBPROGRAMA: Controle Interno
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009-Manut.das Atividades da Contado-
ria Geral e do CPD do Município
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Valor R\$ 5.000,00

ORGAO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA: Ensino Regular
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012-Manutenção do Ensino de 1º.grau
do Município. Fls.1/2

LEI MUNICIPAL Nº.1252/95 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.

ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor R\$ 30.000,00

ORGAO: Secretaria da Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Saúde e Promoção Social
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Assistência
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055-Manut.das Atividades de Assistência Social do Município

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas
- Valor R\$ 5.000,00

ORGAO: Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO: Agricultura
PROGRAMA: Promoção e Extensão Rural
SUBPROGRAMA: Extensão Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 2.036-Assistência ao Produtor Rural


ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor R\$ 8.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- Valor R\$ 5.000,00


ORGAO: Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO: Agricultura
PROGRAMA: Produção Vegetal
SUBPROGRAMA: Mecanização Agrícola
PROJETO/ATIVIDADE: 1.034-Aquisição de Equipamentos Rurais
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
- Valor R\$ 50.000,00

Art.2º - Os Créditos autorizados pela presente, serão cobertos com recursos provenientes da anulação da Reserva de Contingência no valor de R\$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

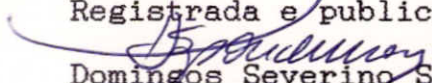
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 30 de outubro de 1995.


ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal


Edgar Dóris Berlanda
Contador Geral do Município

Registrada e publicada em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração